



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**EDITAL Nº 95/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**  
**Escolha dos Representantes Discentes nos Colegiados dos Cursos Técnicos do**  
**Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna Público, a Divulgação do Edital para Escolha dos Representantes Discentes nos Colegiados dos Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen:

Curso
Téc. em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente
Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio
Téc. em Administração Integrado ao Ensino Médio

**1 Das responsabilidades dos candidatos (as)**

1.1 Qualquer estudante vinculado ao Curso pode concorrer como candidato (a) a representante do Curso no Colegiado, no entanto, deve observar suas principais responsabilidades:

- Possuir disponibilidade para participar de encontros, formações e reuniões, quando convidado (a);
- Participar das reuniões para analisar e encaminhar demandas de caráter pedagógico e administrativo, referentes ao desenvolvimento do curso, de acordo com as normativas vigentes;
- Organizar e gerenciar grupos ou listas, utilizando-se de redes sociais e/ou fóruns de e-mail para socializar informações e interesse da turma;
- Auxiliar na análise das causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão dos estudantes do curso, quando houver, e propor ações para equacionar os problemas identificados;
- Colaborar para fazer cumprir a organização didático-pedagógica do curso, propondo reformulações e/ou atualizações quando necessárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- Aprovar, quando previsto na organização curricular, a atualização das disciplinas eletivas do curso;
- Zelar para que o envolvimento com a representação no Colegiado do Curso não impacte negativamente em seu desempenho acadêmico;
- Agir com impessoalidade sob quaisquer circunstâncias dentro da instituição;
- Atender as demais atribuições previstas nos Regulamentos Institucionais.

## 2 **Dos Eleitores (as) e Candidatos (as)**

2.1 Nos cursos integrados ao ensino médio e no curso subsequente, são eleitores (as) e candidatos (as) todos (as) os (as) estudantes vinculados (as) aos cursos.

2.2 No caso do Curso Técnico em Agropecuária, será eleito um estudante para representar tanto o curso integrado, quanto o subsequente, considerando que é um único Colegiado para ambos os níveis.

## 3 **Do Mandato**

3.1 Os (as) representantes eleitos (as) terão mandato de dois anos. Em caso de desistência, o (a) segundo (a) estudante mais votado (a) assume como titular. Não havendo uma segunda opção, faz-se uma nova eleição específica para o curso onde houve a desistência.

3.2 O (a) segundo estudante mais votado (a) de cada curso será automaticamente eleito como representante suplente.

## 4 **Cronograma de Atividades**

### 4.1 **Das Inscrições**

4.1.1 A inscrição de candidatos (as) interessados (as) em representar sua turma deverá ser feita mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/UYEC6v6JnQHxOqTX9>.

*Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen – Linha Sete de Setembro, s/n  
Caixa Postal: 169 Fone: (55) 3744 8900 Fax: (55) 3744 8910 Cep: 98400-000 E-mail: gabinete.gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br <http://www.fw.iffarroupilha.edu.br>*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

4.1.2 Para se inscrever é necessário informar o nome completo, o número da matrícula e um endereço de e-mail. Além disso, o (a) candidato (a) deverá indicar o curso para o qual deseja se candidatar.

4.1.3 O prazo para submissão das fichas de inscrição inicia no **dia 14 de outubro de 2021 e se encerra no dia 21 de outubro, às 22h.**

4.1.4 As inscrições serão divulgadas no **dia 22 de outubro de 2021**, juntamente com a lista de eleitores (as) aptos(as) a votar.

## 4.2 Da Campanha

4.2. Os (as) candidatos (as) são livres para conduzir debates de propostas de gestão entre os (as) colegas, desde que não prejudique o horário de aula e que estes momentos sejam organizados por conta de cada turma.

4.2.1.1 Debates de propostas de gestão e/ou publicações em redes sociais que transmitam ofensas a candidatos (as) concorrentes ou que desrespeitem os direitos humanos serão advertidas podendo anular a candidatura do responsável pelo ato.

## 4.3 Das Eleições

4.3.1 A realização do pleito acontecerá no **dia 25 de outubro de 2021, das 8h até às 22h;**

4.3.2 A abertura das urnas será realizada no **dia 25 de outubro de 2021, às 8h**, com possibilidade de acesso da comunidade acadêmica via Google Meet.

4.3.3 A eleição será realizada através de um sistema eletrônico e se utilizará das seguintes etapas:

- Os (as) estudantes deverão acessar o endereço eletrônico: <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>;
- Para votar os (as) estudantes utilizarão um código único (*token* de votação) composto de 7 dígitos (números e letras) gerado de forma aleatória;
- O código numérico de cada eleitor (a) deverá ser informado no sistema de votação, na primeira tela;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- O token de votação também poderá ser lido diretamente de um QR Code enviado juntamente com o mesmo pelo e-mail institucional de cada eleitor (a);
- Depois de informar o código do (a) eleitor (a), na tela seguinte deverá ser informado o código do (a) candidato (a), que será fornecido a partir do **dia 22 de outubro de 2021**;
- Uma vez confirmado o (a) eleitor (a) e o (a) candidato (a), o (a) usuário (a) deverá confirmar seu voto clicando no botão VOTAR;
- Cada estudante poderá votar uma única vez;

#### **4.4. Da Apuração e Resultados**

4.4.1 A apuração será feita pela equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação no **dia 25 de outubro de 2021, às 22 horas**, em uma sala do Google Meet.

4.4.2 O (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que atingir a maioria de votos, uma vez que se trata de uma eleição direta para democracia representativa;

4.4.3 Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato (a) que se inscreveu primeiro, considerando data e horário, para concorrer ao pleito.

4.4.4 O total de votos obtidos por cada candidato (a) será publicado no **dia 26 de outubro de 2021**, juntamente com o resultado da eleição.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 14 de outubro de 2021.

Bruno Batista Boniati

Diretor Geral - Portaria N° 316, de 18/02/2021  
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen